



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.080, de 24 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.966.470,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de agosto de 2.010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.966.470,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes:

Órgão	0201	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0019	Gestão das Relações Institucionais
	04.122.0019.2.058.01.110.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	58.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$	13.000,00

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0010	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0010.2.051.01.110.000	Manutenção da Secretaria de Obras e Planejamento
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$	25.000,00

Órgão	0402	Diretoria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0010	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0010.2.052.01.110.000	Manutenção da Diretoria de Obras e Planejamento

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

## Categoria Econômica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 76.000,00

Órgão 0502 Coordenadoria de Ensino Fundamental  
Função 12 Educação  
Subfunção 361 Ensino Fundamental  
Programa 0013 Democratizando o Acesso ao Ensino  
12.361.0013.2.009.01.220.000 Manutenção da Coordenadoria de Ensino Fundamental

## Categoria Econômica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 418.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

Órgão 0503 Coordenadoria de Ensino Infantil  
Função 12 Educação  
Subfunção 365 Educação Infantil  
Programa 0013 Democratizando o Acesso ao Ensino  
12.365.0013.2.011.01.210.000 Manutenção da Coordenadoria de Ensino Infantil

## Categoria Econômica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Órgão 0506 Diretoria de Esportes e Lazer  
Função 27 Desporto e Lazer  
Subfunção 812 Desporto Comunitário  
Programa 0008 Esporte e Lazer na Cidade  
27.812.0008.2.040.01.110.000 Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer

## Categoria Econômica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 165.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Órgão 0601 Secretaria de Saúde  
Função 10 Saúde  
Subfunção 301 Atenção Básica  
Programa 0012 Promoção e Assistência à Saúde  
10.301.0012.2.046.01.310.000 Gestão da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas

## Categoria Econômica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 430.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 92.000,00

Órgão 0604 Hospital Nossa Senhora do Rosário  
Função 10 Saúde  
Subfunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Programa 0012 Promoção e Assistência à Saúde  
10.302.0012.2.045.05.310.000 Gestão do Hospital Nossa Senhora do Rosário

Categoria Econômica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 88.000,00

Órgão 0901 Secretaria de Serviços Urbanos  
Função 15 Urbanismo  
Subfunção 452 Serviços Urbanos  
Programa 0020 Gestão e Melhoria dos Serviços Urbanos  
15.452.0020.2.053.01.110.000 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

Categoria Econômica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 326.470,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 65.000,00

Total.....R\$ 1.966.470,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso anulação da seguinte dotação em vigor:

Órgão 9999 Reserva de Contingência  
Função 99 Reserva de Contingência  
Subfunção 999 Reserva de Contingência  
Programa 9999 Reserva de Contingência  
99.999.9999.9.999.01.110.000 Reserva de Contingência

Categoria Econômica

9.9.99.99.99 Reserva de Contingência.....R\$ 1.966.470,00

Total .....R\$ 1.966.470,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o custo total do programa 0008 para R\$ 2.606.713,00 (dois milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e treze reais), da meta financeira da ação 2040 para R\$ 1.701.713,00 (um milhão, setecentos e um mil, setecentos e treze reais), do programa 0010 para R\$ 10.563.713,82 (dez milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), da meta financeira da ação 2051 para R\$ 939.043,53 (novecentos e trinta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), da meta financeira 2052 para R\$ 671.263,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais), do programa 0012 para R\$ 21.408.846,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e

*Assinatura*



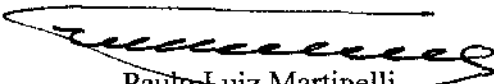
## **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

quarenta e seis reais), da meta financeira da ação 2046 para R\$ 6.688.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), da meta financeira da ação 2045 para R\$ 11.605.043,00 (onze milhões, seiscentos e cinco mil, quarenta e três reais), do programa 0013 para R\$ 39.008.139,31 (trinta e nove milhões, oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), da meta financeira da ação 2009 para R\$ 5.605.000,00 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil reais), da meta financeira da ação 2011 para R\$ 1.698.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil reais), do programa 0019 para R\$ 1.657.384,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais), da meta financeira da ação 2058 para R\$ 759.806,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e seis reais), do programa 0020 para R\$ 13.604.470,00 (treze milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), e da meta financeira da ação 2053 para R\$ 11.445.470,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário